DECRETO Nº 3.405 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI 4.320 DE 17/03/1964 E LEI N. 2.322 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei n. 2.322 de 25 de outubro de 2.005, na importância de R$ 2.102.800,00 (dois milhões, cento e dois mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.9.0.11.0000-017- Vencimentos e Vantanges Fixas R$- 28.000,00

3 3 9 0 30.0000-020- Outros Serv.Terc.-Pes-Jurid. R$- 50.000,00

UNIDADE: 02 – ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.11.0000-024- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$- 110.000,00

3 3 9 0 30.0000-025-Material de Consumo R$- 2.000,00

UNIDADE: 03 - FINANÇAS

3.1.9.0.11.0000-030-Vençtos e Vat.Fixas-Pes.Civil R$- 35.000,00

3 1 9 0 13.0000-031-Obrigações Patronais R$- 35.000,00

3 3 9 0 30.0000-034-Material de Consumo R$- 10.000,00

3 3 9 0 36.0000-035-Outros Serv.Terc.-Pes.Fisica R$- 10.000,00

3 3 9 0 39.0000-036-Outros Serv.Terc.- Pes.Jurid. R$- 70.000,00

DECRETO Nº 3.405 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.006.

3 3 9 0 47.0000-039-Obrig.Tribut. e Contributivas	R$- 20.000,00
3 1 9 0 01.0000-041-Aposent.e Reformas	R$- 125.000,00
3 1 9 0 03.0000-042-Pensões	R$- 95.000,00
4 6 9 0 71.0000-043-Principal da Div.Contr.Resgatado	R$- 35.000,00

UNIDADE: 04-F.M.A.S.

3 1 9 0 11.0000-045-Vençtos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R$- 10.000,00
3 3 9 0 30.0000-048-Material de Consumo	R$- 10.000,00
3 3 9 0 39.0000-050-Outros Serv.Terc.-Pes. Jurid.	R$- 5.000,00
3 3 9 0 48.0000-051-Outros Aux.Financ.a Pes.Fisica	R$- 5.000,00

UNIDADE: 05 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.9.0.11.0000-053- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$- 10.000,00

UNIDADE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4 4 9 0 51.0000-058-Obras e Instalações	R$- 50.000,00
3.1.9.0.11.0000-062- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$- 210.000,00
3 1 9 0 13.0000-063-Obrigações Patronais	R$- 30.000,00
3.1.9.0.16.0000-064- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$- 10.000,00
3.3.9.0.30.0000-066- Material de Consumo	R$- 61.050,00
3 3 9 0 36.0000-067-Outros Serv.Terc.-Pes.Fisica	R$- 5.000,00
3 3 9 0 39.0000-068-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid.	R$- 20.000,00
4 4 9 0 52.0000-060-Equip.e Mat.Permanente	R$- 30.000,00

UNIDADE: 07 – EDUCAÇÃO

3.3.9.0.30.0000-069- Material de Consumo	R$- 30.000,00
3.3.9.0.30.0000-070- Material de Consumo	R$- 25.000,00
3.1.9.0.11.0000-075- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$- 20.000,00

3 1 9 0 13.0000-076-Obrig.Patronais R$- 5.000,00

3 1 9 0 16.0000-077-Outras Desp.Var.-Pes.Civil R$- 10.000,00

3 3 9 0 36.0000-079-Outros Serv.Terc.-Pes.Física R$- 5.000,00

3 3 9 0 39.0000-080-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid. R$- 15.000,00

3.1.9.0.11.0000-088- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$- 40.000,00

3 1 9 0 13.0000-089-Obrigações Patronais R$- 5.000,00

3 3 9 0 30.0000-090-Material de Consumo R$- 15.000,00

3 3 9 0 36.0000-091-Outros Serv.Terc.-Pes.Física R$- 5.000,00

3 3 9 0 39.0000-092-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid. R$- 11.750,00

3 1 9 0 11.0000-096-Vençtos e Vant.Fixas-Pes.Civ. R$- 70.000,00

3 3 9 0 30.0000-098-Material de Consumo R$- 20.000,00

3 3 9 0 36.0000-099-Outros Serv.Terc.-Pes.Fisica R$- 5.000,00

3 3 9 0 39.0000-100-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid. R$- 5.000,00

UNIDADE: 08 – CULTURA

3 3 9 0 36.0000-105-Outros Serv.Terc.-Pes.Fisica R$- 5.000,00

3 3 9 0 39.0000-106-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid. R$- 5.000,00

UNIDADE: 09 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4.9.0.51.0000-107- Obras e Instalações R$- 90.000,00

3 1 9 0 11.0000-112-Vençtos e Vant.Fixas- Pes.Civ. R$- 260.000,00

3 1 9 0 13.0000-113-Obrigações Patronais R$- 40.000,00

3 1 9 0 16.0000-114-Outras Desp.Var.Pes.Civ. R$- 10.000,00

3 3 9 0 30.0000-115-Material de Consumo R$- 10.000,00

3 3 9 0 39.0000-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid. R$- 80.000,00

UNIDADE: 10-AGRICULTURA

3 1 9 0 11.0000-122-Vençtos e Vant.Fixas-Pes.Civil R$- 30.000,00

3 3 9 0 30.0000-125-Material de Consumo R$- 5.000,00

3 3 9 0 36.0000-126-Outros Serv.Terc.Pes.Física	R$- 5.000,00
3 3 9 0 39.0000-127-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid.	R$- 15.000,00

UNIDADE: 11 – TRANSPORTES

3.1.9.0.11.0000-131-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$- 80.000,00
3.3.9.0.30.0000-133- Material de Consumo	R$- 15.000,00

UNIDADE: 12 – DESPORTO E LAZER

3 1 9 0 11.0000-136-Vençtos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R$- 10.000,00
3 3 9 0 31.0000-138-Premiações Cult.Art.Cient.Desp.	R$- 5.000,00
3.3.9.0.36.0000-139-Outros Serv.Terc.-Pes.Fisica	R$- 5.000,00
3 3 9 0 39.0000-140-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurid.	R$- 15.000,00

UNIDADE: 13 – FUNDEF

3.1.9.0.11.0100-145-Vençtos e Vant.Fixas- 60%	R$- 30.000,00
3 1 9 0 11.0200-146-Vençtos e Vant.Fixas- 40%	R$- 5.000,00
3.1.9.0.13.0100-147-Obrigações Patronais	R$- 10.000,00
3.1.9.0.13.0200-148-Obrigações Patronais	R$- 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$ 2.102.800,00**

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 3.405 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.006.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de outubro de 2.006.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Chefe de Seção de Expediente